

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 230, de 19 de dezembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, os modelos C6, C15 e C30, de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, etiquetador de preços, classe de exatidão **III**, marca C&F, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Fernando Filizola Balanças Ltda.

Endereço: Rua Paulo Franco, 274

CEP: 05305-030 - São Paulo - SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato); dispositivo de equilíbrio de carga (uma célula de carga), dispositivo indicador contendo 3 (três) mostradores.

1.3 Marca: C&F

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (cm)
C6	III	6	2	40	Prato: 35 x 25 ou Prato: 35 x 27
C15	III	15	5	100	Prato: 35 x 25 ou Prato: 35 x 27
C30	III	30	10	200	Prato: 35 x 25 ou Prato: 35 x 27

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo led ou, opcionalmente, de cristal líquido, com até 6(seis) dígitos de 7(sete) segmentos, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Teste de inicialização: Ao se ligar o instrumento, o mesmo apresentará a indicação de cinco vezes o número 8 () no indicador de massa. Depois o indicador de Preço por kg aparece a indicação C_F

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 5(cinco) dígitos.

1.5.3 Preço por kg: Indicado por meio de até 6(seis) dígitos, com preços entre R\$0,01/kg a R\$999,99/kg, de R\$0,01 em R\$0,01.

1.5.4 Preço total: Indicado por meio de até 6(seis) dígitos, com preços entre R\$0,01/kg a R\$9999,99/kg, de R\$0,01 em R\$0,01.

1.5.5 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais intermediários dos dígitos do mostrador da massa medida, significando que a carga aplicada é superior ao limite de indicação (4e) da carga máxima.

1.5.6 Subcarga: Indicada através da visualização, intermitente, dos segmentos horizontais inferiores dos dígitos do mostrador da massa medida acompanhada da legenda zero, significando alívio do prato em condições de zero.

1.5.7 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

1.5.7.1 Excesso de total a pagar: Caso o resultado da multiplicação peso pelo preço por kg seja maior do que R\$ 9.999,99, o campo de total ficará sem indicação.

1.5.7.2 C&F: O instrumento se encontra na fase de retorno a zero.

1.5.7.3 Const: Foi acionado o dispositivo de tara quando o instrumento se encontra na fase de teste dos dígitos.

1.5.7.4 _ _ _ _ _ (segmento horizontal intermediário): O instrumento se encontra fora da faixa de retorno ao zero inicial.

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

a) ZERO - que o zero do instrumento encontra-se dentro de +/- 1/4 do valor de divisão de verificação;

b) LÍQUIDO - que o dispositivo de tara está acionado;

c) "CTE" - discriminação de constante, indica que o instrumento está operando no modo constante;

d) "MEM" - discriminação de memória, indica que existe algum item memorizado;

1.7 Dispositivos complementares

1.7.1 Teclas:

a) "T/I" -para acionar o dispositivo impressor.

b) "Tara" -para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima para do instrumento para os modelos C6 e C15, e para acionar o dispositivo de tara até a carga 19.000g para o modelo C30,

c) "C/D" - para inserir código e/ou data na memória do instrumento.

d) "M+" - desativada.

e) "M-" - desativada

f) "liga / desliga" - para ligar e desligar a balança, e

g) Teclado numérico de 0(zero) a 9(nove) - para selecionar o preço por kg desejado.

1.7.2 Dispositivo de retorno a zero do tipo automático e semi-automático.

1.7.3 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.

1.7.4 Dispositivo de alimentação elétrica.

- 1.7.5 Dispositivo de código e data.
- 1.7.6 Interface saída serial RS 232 (opcional).
- 1.7.7 Fonte externa de 12V (opcional).
- 1.7.8 Bateria interna recarregável (opcional).
- 1.7.9 Dispositivo impressor (opcional).

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 005770/02;

3 RESTRIÇÕES:

3.1 A entrada em operação das teclas (desabilitadas) contantes no subitem 1.7.1, alínea “d” e “e”, está condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da(s) interface(s) de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto no item 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO n.º 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo, a que se refere à presente Portaria, deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições;

- a) marca ou nome do fabricante e do representante;
- b) endereço do fabricante e do representante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:....;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min...;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e = ...;

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO n.º 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos modelos C6, C15 e C30;

6.2 Vista frontal dos modelos C6, C15 e C30 com indicadores de cristal líquido (lado do operador);

6.3 Vista lateral, em corte dos modelos C6, C15 e C30;

6.4 Vista posterior dos modelos C6, C15 e C30 com indicadores de cristal líquido (lado do cliente) ;

6.5 Vista frontal do teclado das balanças modelos C6, C15 e C30;

6.6 Vista superior c/ plano de selagem dos modelos C6, C15 e C30;

6.7 Vista em perspectiva do prato com canaletas;

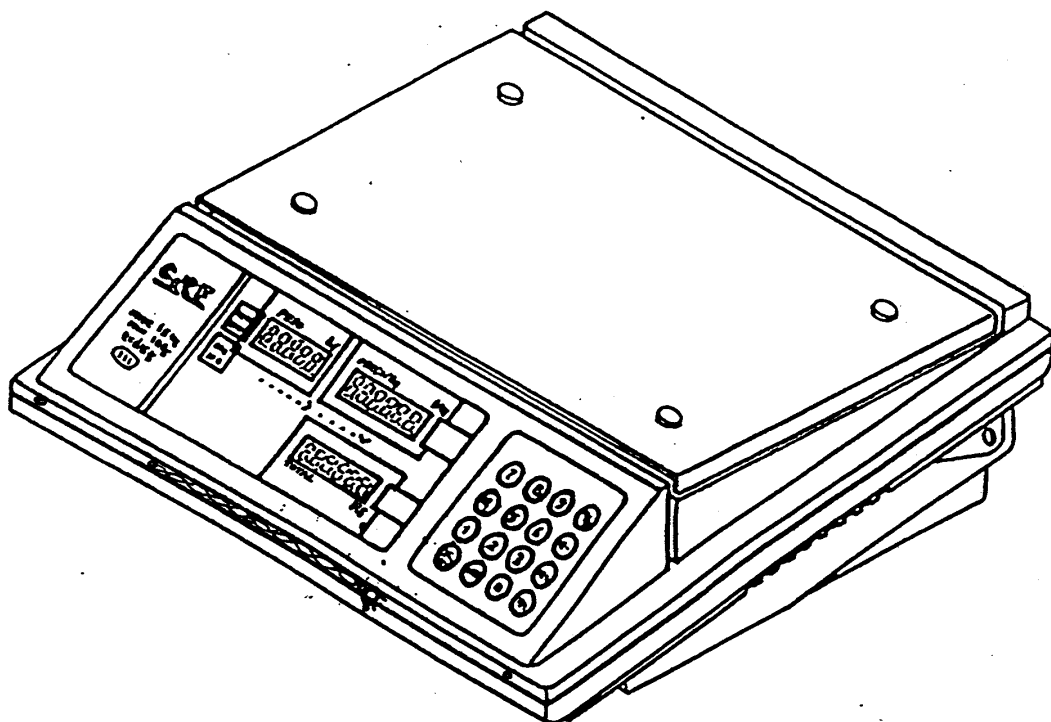
6.8 Vista lateral do local de afixação e detalhe da placa de identificação dos modelos C6, C15 e C30;

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

CESAR LUIZ LEAL MOREIRA DA SILVA

Diretor Substituto de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 19 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

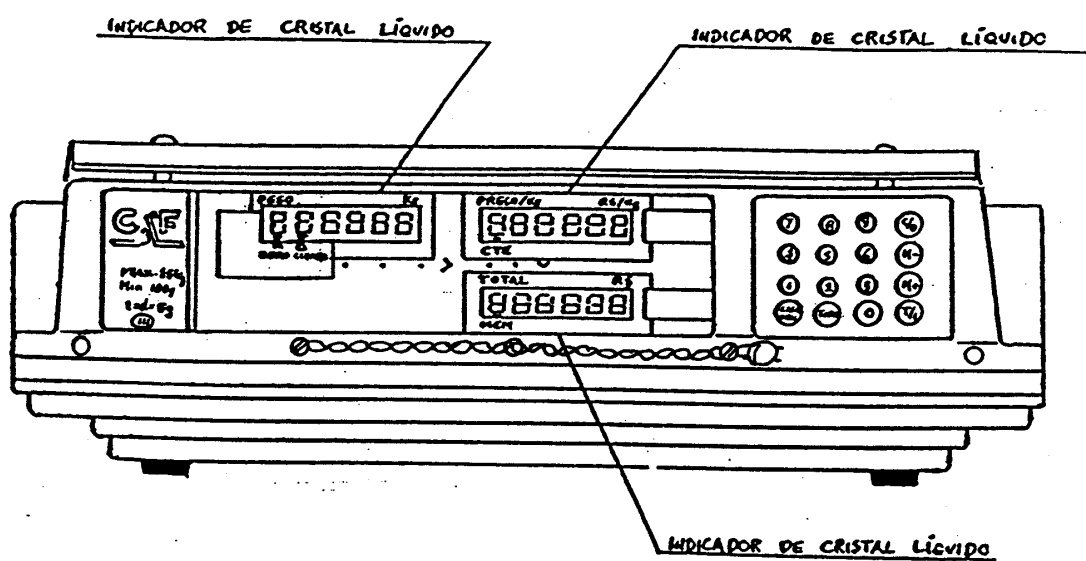
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA DOS MODELOS C6, C15 E C30.

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 19 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

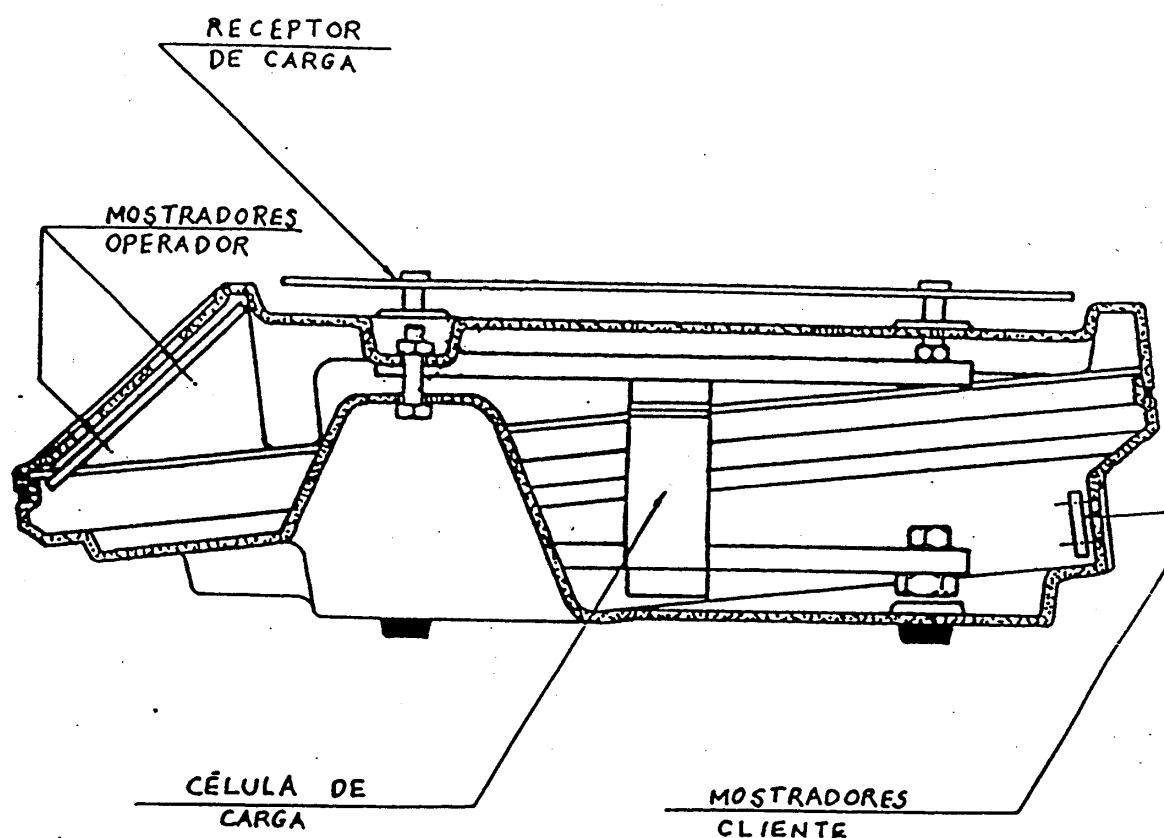
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA RONTAL DOS MODELOS C6, C15 E C30 COM
INDICADORES DE CRISTAL LIQUIDO (LADO DO
OPERADOR).

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 19 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

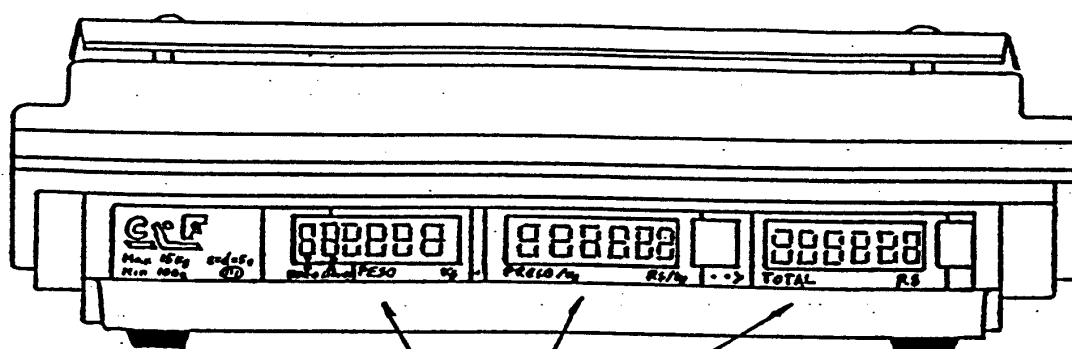
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA LATERAL, EM CORTE, DOS MODELOS C6, C15 E C30.

ANEXO:
03



INDICADORES DE
CRISTAL LIQUIDO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 19 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

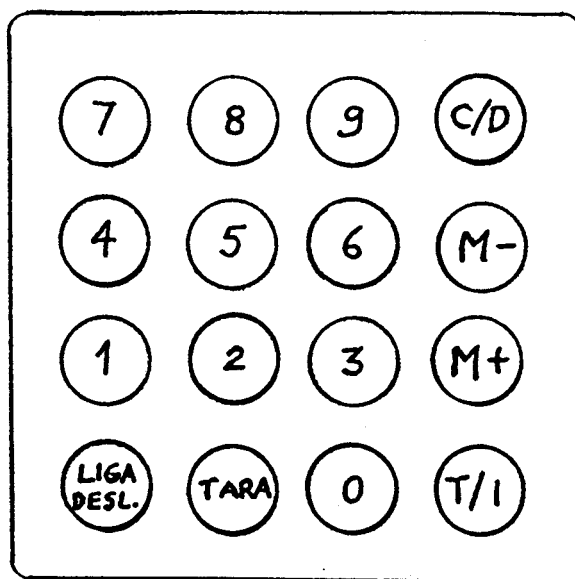
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS C6, C15 E C30 COM
INDICADORES DE CRISTAL LIQUIDO (LADO DO
CLIENTE).

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 19 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

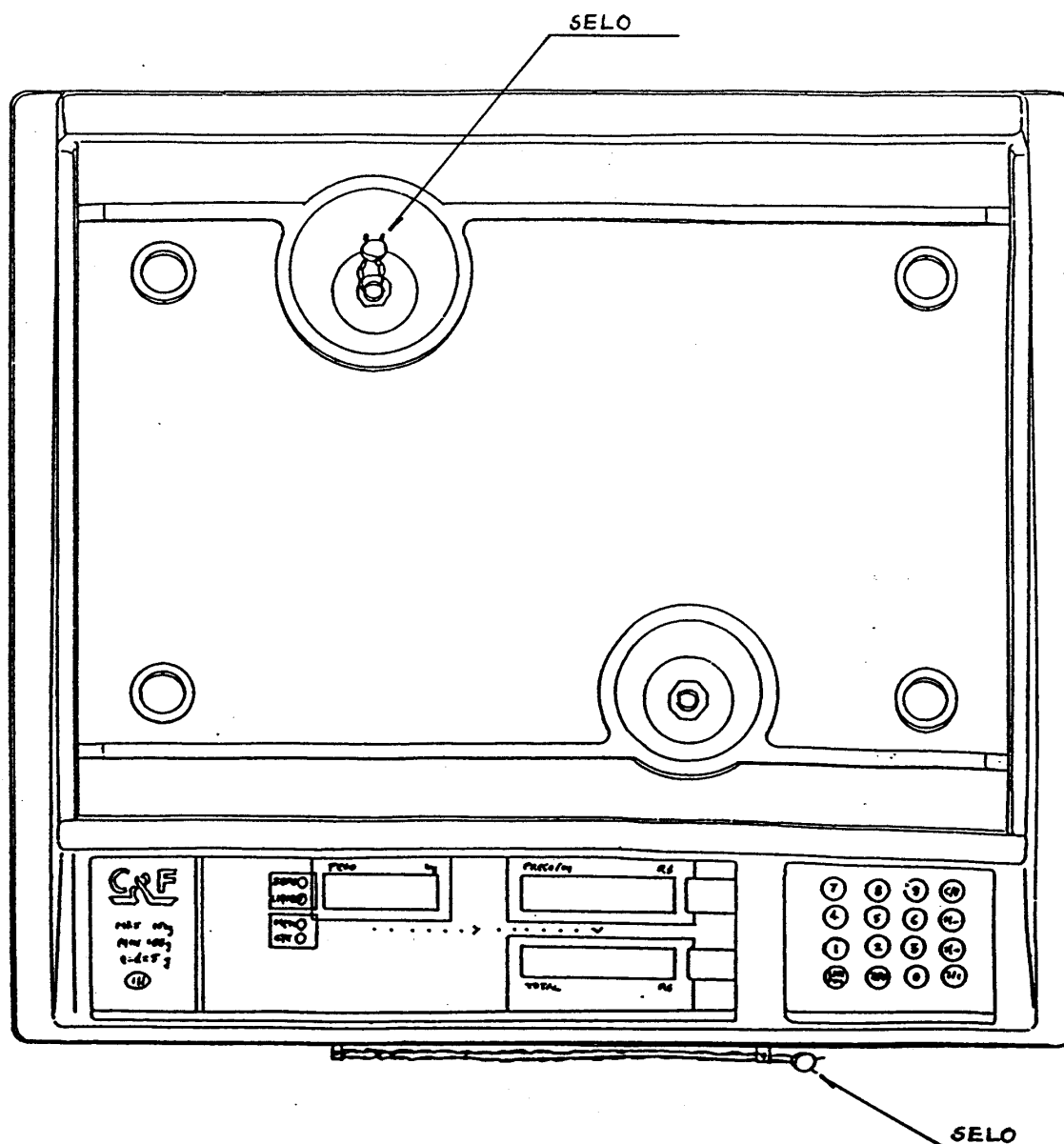
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

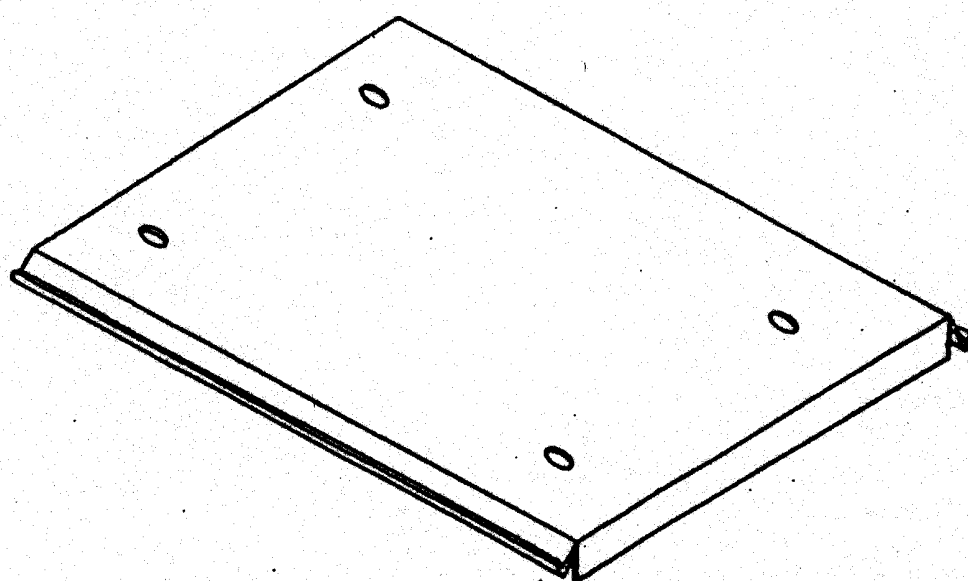
VISTA FRONTAL DO TECLADO DOS MODELOS C6, C15
E C30.

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 19 DE dezembro DE 2003

	FABRICANTE: FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA SUPERIOR COM PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS C6, C15 E C30.	ESCALA:
		ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 19 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

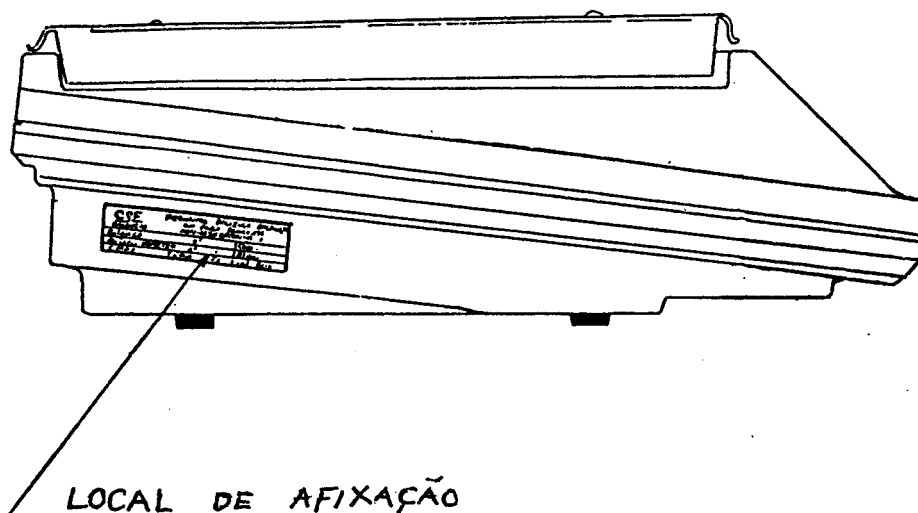
FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA EM PERSPECTIVA DO PRATO COM CQANALETAS
DOS MODELOS C6, C15 E C30.

ESCALA:

ANEXO:
07



CVE FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA BALANÇAS Rua Paulo Franco, 274 - São Paulo - SP CNPJ 66.739.038/0001-99 - Tel. (11) 3641-1800			
balança modelo	n°	/	consumo W
Portaria INMETRO	/	(HI)	alim Y
Max. kg	Min g	e-d= g	Ind. Bras.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 19 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA LATERAL DO LOCAL DE AFIXAÇÃO E DETALHE
DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS C6, C15
E C30.

ESCALA:

ANEXO:
08